

quarta feira, 13 de outubro de 2021

0076/2021

ELEIÇÕES SINDICAIS

Atendendo determinação do Regulamento Eleitoral do Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Capitalização, Previdência Privada, e de Captação e Promoção de Vendas de Planos de Saúde no Estado do Espírito Santo - SINCOR-ES, publicamos abaixo a composição da Chapa registrada junto a Secretaria, numerada sob o número 01(um), denominada "Progresso e Determinação", para que os Associados tomem conhecimento e possam exercer o direito de fazer as impugnações que julgarem procedentes até 05(cinco) dias após esta publicação:

DIRETORIA - TITULARES

Presidente: José Romulo da Silva
1º Vice-presidente: Jose Alexandre Cid Pinto
2º Vice-presidente: Nicolau Marino Calabrez
1º Secretário: Dagmar Alves Mauricio Machado
2º Secretário: Neudon de Almeida Valladão
1º Tesoureiro: Antonio José Alvarenga Imperial
2º Tesoureiro: Rene Neves Farias
Diretor Social: Luiz Cláudio Firme Pina
Diretor de Marketing e Eventos: Ivo Tadeu Basilio
Diretor de Informática: Jaime Balbino de Oliveira
Diretor de Relações c/Mercado: Antonio Nelson Barbosa Fortunato

SUPLENTES DE DIRETORIA

1º Suplente de Diretoria: Guilherme Moraes Rueda
2º Suplente de Diretoria: Leonardo Souza Bergamini
3º Suplente de Diretoria: Deusdete Mantovanelli

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro Fiscal Efetivo: Renato Silva de Bittencourt
2º Conselheiro Fiscal Efetivo: Maria Angélica Batista
3º Conselheiro Fiscal Efetivo: Luiz Amaury Gontijo

SUPLENTES

1º Conselheiro Fiscal Suplente: Luiz Ferdinando Zanette
2º Conselheiro Fiscal Suplente: Santa de Luzie Laiber Oliveira
3º Conselheiro Fiscal Suplente: Flávio Mauricio Machado

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FENACOR - EFETIVOS

1º Delegado: José Alexandre Cid Pinto
2º Delegado: Nicolau Marino Calabrez

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FENACOR - SUPLENTES

1º Delegado: Ana Júlia Merotto
2º Delegado: José Romulo da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A C.N.C. - EFETIVOS

1º Delegado: José Romulo da Silva
2º Delegado: Dagmar Alves Mauricio Machado
3º Delegado: Antonio José Alvarenga Imperial

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A C.N.C. - SUPLENTES

1º Delegado: José Alexandre Cid Pinto
2º Delegado: Rene Neves Farias
2º Delegado: Neudon de Almeida Valladão

Vitória-ES, 13 de Outubro de 2021.

José Romulo da Silva
Presidente**COMUNICADO**

Helmar Holz, CPF: 020.168.627-93, torna público que obteve da SECMM, através do processo nº 2143/2020, Licença Municipal Única, para atividade de terraplenagem em Beira Rio, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos vinte e três do mês de Agosto do dois mil e vinte e um, pelas onze horas, reuniu na sua sede social sita na Estrada da Graça, em Setúbal, o Conselho de Administração da sociedade comercial denominada **ETERMAR - Engenharia e Construção**, Sociedade Anônima, pessoa coletiva registada sob o mesmo número na Autoridade Tributária e na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, que é, a saber, cinco zero zero um zero um cinco três um, com o capital social de vinte e cinco milhões de euros integralmente subscrito e realizado, tendo estado presentes os seus dois administradores, que constituem maioria deliberativa, Álvaro José Gonçalves Mendes e Fernando José Formiga de Gouveia. Foi expressa a vontade conjunta de os administradores indicados se reunirem sem observância de formalidades prévias, de acordo com o número 1 (um) do artigo 17º (décimo sétimo) do Contrato de Sociedade, para deliberar sobre o conteúdo da Ordem de Trabalhos. Assumiu a presidência desta reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Álvaro José Gonçalves Mendes, que verificou estarem reunidas as condições para que os administradores presentes deliberassem sobre a seguinte Ordem de Trabalhos: **Ponto Único: Deliberar a redução do capital social da sucursal da ETERMAR no Brasil, denominada ETERMAR BRASIL.** Aberta a sessão, os dois administradores analisaram conjuntamente os vários aspectos do identificado ponto único em apreciação, quer do ponto de vista empresarial e operacional, quer do ponto de vista financeiro, e também do ponto de vista jurídico. Após diversas intervenções realizadas sobre o tema e motivo de reunião do presente conselho de administração, foi deliberado por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições de qualquer natureza ou espécie, o seguinte: **Ponto Único: a)** Aprovado por unanimidade e sem quaisquer restrições proceder à redução do capital social destacado à sucursal da ETERMAR no Brasil, autorizada a funcionar no país por meio da portaria nº 13 de 21 de Junho de 2011, e devidamente registrada sob o nº CNPJ: 14.560.683/0001-46 e NIRE 32500044542 no valor de R\$ 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil reais), por julgá-lo excessivo quanto à manutenção das actividades. O capital social passa a ser R\$ 15.696.382 (quinze milhões seiscentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e dois reais). **b)** Os recursos decorrentes da redução serão remetidos de volta à matriz em um momento oportuno após o registo e nos órgãos competentes. **c)** Fica a directoria da companhia autorizada a tomar toda e qualquer providência para a formalização da redução do capital social da companhia, bem como publicar a presente ata na forma de extracto. Nada mais havendo a ser tratado e não existindo qualquer outra manifestação ou intervenção, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, vai ser assinada pelos administradores Álvaro José Gonçalves Mendes e Fernando José Formiga de Gouveia.

COMUNICADO

TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.
CNPJ - 02.639.850/0001-60 - NIRE nº 3.230.002.519-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da TVV - Terminal de Vila Velha S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a ser realizada na sede social da Companhia, na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cavaleiro, nº 2000, no dia 08 (oito) de outubro de 2021, às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar (i) a realização da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia no valor total de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) autorização à diretoria da Companhia para (a) outorga de garantia real, na forma de cessão fiduciária de recebíveis, a ser constituída nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade por ações, com filial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (b) outorga de garantia real, na forma de alienação fiduciária de bens móveis, a ser constituída nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis") em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária ("Contratos de Garantia"); (iii) autorizar a Companhia a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e procurações eventualmente necessárias e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da outorga das Garantias (conforme abaixo definido), incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definidos); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidos nesta Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia. Vila Velha, 29 de setembro de 2021.

Ibson José Hulle Filho
Diretor-Presidente